

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Administraģão: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

V 678
Estabelece o Quadro Geral de Funciorários doMunicípic, Fixa os Vencimentos e Contém Du-itras Providencias.A Câmara Municipal de papagaios decretou a 0 ,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:Art. 12 - O quadro de Funcionalismo do Muriofo
pio de Papagaios e respectivos vancimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 18 de Outubro de 1.990.

C2assif.
є $\mathrm{n}^{\mathrm{I}}$ 。
01 - Unidade Orçamentária
CAREOS

Gabinete e Secretaria da Câmara

## 

vencimentos hnuais

2 - Amanuense $\qquad$
SOMA


CI $118.170,00$
02 - Unidade Orçamentáría
Gabinete e Secretaria da Prefeitura

1 - Chê̂e do Gabinete do Prefeito..................................... 263.757,00


2 - Serventes........................................................... 229.060,00
1 - Recepcionista............................................................. 164 多 986,00
1 - Encarregado do Ministério do Trabalho e do JSM......Cr* 153. 205,00

SOMA........... CI $1.295 .463,00$
03- Unidade Orçamentária Serviço de Fazenda
1 - Cheife do Serviço de Fazenda.......................................... 204.282,00


I - Auxiliar de Coletoria............................................. 165,022,00


SOMA.......... $\frac{0 \leq 1}{} 1.142 .544,00$
04 - Unidade Orçamentária Serviço de Contabilidade


SOMA
CI
$519.662,00$

# RKCICIIUKA IVIUIVICIRAL UC RARAGAIUS 

Classif．cargos
E n ？
05 －Unidade Orçamentária
Serviço de Educação
Serviço de Educação s CulturaVENCIMENTOS AMUAES
14 －Professoras Normalistas a Cr\＄165．958，00．．．．．．．．．Cr $\$ 30.204 .356,00$
6 －Professoras Leigas a Cr\＄148．278，00． ..... Cr＊11．565．684，00
1 －Encarregado da Bbilioteca ..... Cr\＄
$144.235,00$
1 －Inspator do Ensino Rural． ..... ．Cr\＄ 186．043．00
1 －Supervisora do Ensino Rural ..... ．C玉番 136．043，20
1 －Auxiliar ..... ．Cr ..... 131.794200SOMA．．．．．．．．．．CI葠 $42.418 .155,00$
06 －Unidade Orçamentária
Serviços e Obras Públi cas
1 －Chefe do Serviço de Dbras
SOMA．．．．．．．．．．CI苼 ..... $114.530,00$
07 －Unidade Orçamentária
Serviço de Saúde e Sa neamento
03 －Médicos a Cr\＄102．499，00 ..... Cr＊
02 －Dentistes a Cr\＄40．626，00 ..... ．Cr\＄1．056．276，00
1 －Encarregado do Serviço de Água． ..... ． Cr
$114.530,00$
2 －Escriturários CI娄 ..... $238.472,00$
SOMA CI ..... 5.406 .739200
08 －Unidade Orçamentária Serviço Municipal de＇ Estradas de Rodagem
1 －Motorista do SMER． ..... CI\＄ ..... $126.464,00$

SOMA

SOMA －CI重

$126.464,00$
09 －Unidade Orģamentária
Encargos Gerais do Mu－ nicipio
1 －Secretério de Assistência Social ..... －Cr＂ ..... $255.385,20$
SOMA Cr ..... $255.385,00$
Art． 29 －Aplica－se aos proventos dos＇
Inativos o indice por faixas de vencimentos，constantes do artigo 198desta lei，de conformidade com os demonstrativos abaixo．INATIVDS
1 －Professora a Cr曹 18．874，00． ..... 245．362，00
1 －Professora a CI 15．187，00． 197．431． 20
2 －Professora a Cr芦 15．187，00． ..... $197.431,00$
1 －Professora a Cr\＄11．230，00． ..... 144．690，00
1 －Professora a Cr\＄11．130，00． ..... 144.690 .00
1 －Coletora a Cr\＄22．953，00 ..... 298．389，00
EM DISPONIBILIDADE：
1 －Auxiliar de Coletoria ..... $10.413,00$

FNCIEIIUNH IVIUIVIUIFAL UC FHRAGAIUS
CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administraçõo: JOAQUIM TEODORO DA SILVA
Art. 39 - Aos pensionistas em número de (02) dois serão reajustados nos mesmos índices a que se refere o artigo le de presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas


SOMA 392.080,00

Art. 49 - Ficam fixados am Crt 50,00(Cinquenta cruzsiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar conoedido pele le:. municipal.

Art. 59 - Adicionam-se sobre as vencimentos referontss a cada psríodo de vigência os adicionais atribuidos ao Funcionário.

Art. 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a abzir ? os créditos suplementares necessários para complementação do doteções ? orçamentárias do exercício de 1.990.

Art. 79 - Os recursss para as despesas mencionedsa nua artigos $10,20,39$ e 40 , desta lei são provenientes de anulação totell ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou exeesso de arrecadaçãa e/ou realizar operações de crédito necessárias, até a limito dos crédi-? tos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado 引 - Re= ceita Estimada para o exarcício' classificado em Receitas de Captisis pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do argemento vigente.

Art. 80 - Esta lei entrará em vigor na data de sue puol bliceção, produzindo ssus efeitos a partir de 01 (primeiro) de outubro. de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta ${ }^{\text {s }}$ lei pertencer, que a cumpram e façam cumfin, tão fielmente, como nela se contém.
1.990.

Prefeitura Municipal de pappoaios, en 26 te Sutwbra to

